



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 049/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE ARQUITETO**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 032/2022 (PSS nº 63); e,

**Considerando que o único protocolo de pedido de recurso relativo as notas obtidas na avaliação curricular foi indeferido pela Comissão de Avaliação Curricular pelas seguintes razões, tendo por base o previsto no Edital nº 032/2022, de 22/02/2022:**

a) Pelo previsto no item 10.3 “A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.”, cabendo à Comissão seguir as regras previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

b) Conforme previsto no “**Critério 2.**” do Anexo IV “**2. 2. Cursos (até 20 pontos):** Cursos, Minicursos e Treinamentos na área de: AutoCad, BDI, projetos para o Setor Público, planilhas de orçamento de obras públicas, topografia, infraestrutura, obras custeadas com recursos via Caixa Econômica Federal. **Pontuação de acordo com a seguinte carga horária, na soma:** até 20 horas (Pontuação 04), de 21 a 80 horas (Pontuação 07), de 81 a 120 horas (Pontuação 10), e, acima de 120 horas (Pontuação 20). **COMPROVAÇÃO: A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, sendo que os mesmos deverão conter registro, relacionados a área especificada, e, não serem anteriores ao ano de 2012.**

c) No “**Critério 3.**” do Anexo IV, que “A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência. A área de experiência deve ser ligada diretamente a Obras Públicas.” Dessa forma **não foram aceitas declarações em nome de empresa onde o candidato é sócio e ART que não mencione o candidato como sendo o responsável técnico pela obra pública;**

d) Conforme previsto no **Critério 3.** do Anexo IV: os **comprovantes de Tempo de Serviço** são Títulos e **devem ser relacionados no modelo de currículo previsto no Anexo V** (do mesmo Edital) e no mesmo Anexo V ainda estava ressaltado “(\*) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser numerados em sequência de acordo com essa planilha.”, **dessa forma os documentos não mencionados no modelo de currículo nunca são avaliados;**

Considerando que no **item 4 (quatro) do Edital nº 040, de 09 de março de 2022,** previa que, havendo a necessidade de sorteio de desempate, esse seria às nove horas do **dia 15 de março de 2022,** tendo por local a Secretaria da Educação, localizada ao lado da Prefeitura Municipal de Imigrante;

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital n° 049/2022*

*Fl. 02*

TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Tendo sido utilizados os critérios de desempate previstos no Edital n° 032/2022, conforme previsto no item 6.2 (seis ponto dois) do Processo Seletivo Seletivo para contratação temporária de Arquiteto (PSS n° 63) e tendo persistido o empate;

2. **CONVIDA** os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem ao **Ato Público de sorteio de desempate**, que será realizado no dia **15 de março de 2022, às nove horas**, tendo por local a **Secretaria da Educação**, localizada ao lado da Prefeitura Municipal de Imigrante.

3. Não será obrigatória a presença dos candidatos ou de seu representante ao ato público de sorteio.

3.1. O não comparecimento do mesmo ou de seu representante caracterizar-se-á como de concordância com o resultado do sorteio.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 14 de março de 2022.

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.14 17:08:21-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 049/2022  
ANEXO ÚNICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE ARQUITETO**

**( EM ORDEM ALFABÉTICA )**

**DISPUTANDO DO 3º AO 4º LUGAR:**

<b>NOME</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
<b>AMANDA CRISTINA NOLL</b>	<b>03</b>	<b>29,00</b>
<b>MAURÍCIO ZUCHETTI</b>	<b>02</b>	<b>29,00</b>